



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1487

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	6
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Editais	6
Edital de Audiência Pública	6
Edital de Notificação	6
Procuradoria Geral do Município	7
Atos Administrativos	7
Portaria	7
Secretaria Municipal da Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Notificação	8
Secretaria Municipal da Educação	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
PODER LEGISLATIVO	13
Outros atos administrativos	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 772, de 05 de outubro de 2021

(Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, um incentivo financeiro de custeio da preceptoria, nos termos estabelecidos pela Portaria MS nº 3.241, de 07 de dezembro de 2020)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar aos servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal de Saúde incentivo financeiro de custeio da preceptoria, nos termos estabelecidos pela Portaria MS nº 3.241, de 07 de dezembro de 2020, Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021 e Edital nº 1, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Os servidores deverão apresentar os seguintes critérios:

I- Preceptor do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - CTACS:

a) possuir graduação em curso superior de Enfermagem devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

b) estar lotado em Equipe de Saúde da Estratégia Saúde da Família;

c) possuir experiência comprovada de atuação profissional na Estratégia Saúde da Família e/ou no Programa de Agentes Comunitários de Saúde de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

d) possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins, comunicação virtual e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet para participar de videoconferência;

e) participar e ser aprovado em curso específico de capacitação pedagógica para tutores e preceptores do Programa Saúde com Agente, a ser ofertado no âmbito do Programa;

II - Preceptor do Curso Técnico em Vigilância em Saúde - CTVS com Ênfase no Combate às Endemias:

a) possuir graduação em curso na área da saúde devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou experiência de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em



ações de campo na área de vigilância em saúde;

b) estar lotado no âmbito da Estrutura da Vigilância Epidemiológica e Ambiental do SUS;

c) possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins, comunicação virtual e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet para participar de videoconferência;

d) participar e ser aprovado em curso específico de capacitação pedagógica para tutores e preceptores do Programa Saúde com Agente, a ser ofertado no âmbito do Programa;

Art. 3º. O valor do incentivo será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por mês, a cada preceptor, durante o prazo de 08 (oito) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivone Felix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 773, de 05 de outubro de 2021

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir um lote urbano que específica, mediante permuta por imóvel de propriedade da Prefeitura do Município e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante permuta, a “ÁREA 01” de propriedade de Wellington Bruno Osório Pereira e/ou, objeto da matrícula nº47.740, com todas as medidas e confrontações especificadas a seguir:

“ÁREA 01”

Imóvel 1: Cadastro Municipal SO.11.09.23 lote 05F

Matrícula: 47.740

Loteamento: São João

Local: Rua Stênio Carlos de Moraes

Área: 195,00 m²

Proprietário: Wellington Bruno Osório Pereira e/ou

“Um terreno medindo 9,75 metros de frente, igual dimensão dos fundos, por 20,00 metros de cada lado, localizado na confluência da Rua Stênio Carlos de Moraes com a Rua Mario Ferreira, com área efetiva de 195,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Stênio C. de Moraes, lado ímpar e com o Cadastro Municipal SO.11.09.23 lote 06, nos fundos com o lote cadastro municipal SO.11.09.23 lote 14, pelo lado esquerdo com o lote SO.11.09.23 lote 13A e pelo lado direito com os lotes Cadastros Municipais SO.11.09.23

lote 09 e SO.11.09.23 lote 10. Proprietário: Wellington Bruno Osório Pereira e/ou.”

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a pagar referido montante da avaliação através de permuta por imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, sem benfeitorias, sendo ÁREA 2, objeto da Matrícula nº45.094, com área de 253,74m², localizado na Rua Irma de Soldado Medeiros, lado par, no loteamento Jardim Residencial Monte Verde no Distrito, Município e Comarca de Votuporanga, com todas as medidas e confrontações especificadas a seguir:

“ÁREA 02”

Imóvel 2: Cadastro Municipal NO.12.14.18 lote 09

Matrícula: 45.094

Loteamento: Jardim Residencial Monte Verde

Local: Rua Irma de Soldado Medeiros (antiga Rua Projetada 23)

Área: 253,74 m²

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

“Um terreno medindo 20,79 metros de frente, na confrontação com a rua Irmã de Soldado Medeiros (antiga rua Projetada 23), 27,00 metros nos fundos onde faz divisa com os lotes 04 (quatro), 05(cinco) e 06(seis), por 5,03 metros pelo lado esquerdo onde faz divisa com o lote 07(sete) e pelo lado direito, mede 16,74 metros na confrontação com os lotes 10 (dez) e 11(onze), com a área de 253,74 metros quadrados, constituído do lote 09 (nove), da quadra 18, cadastro NO.12.14.18 lote 09, situado à rua Irmã de Soldado Medeiros (antiga rua Projetada 23), lado par, distante 9,41 metros em reta, mais 12,42 metros, em curva, da esquina com rua Jurani Pereira da Silva (antiga rua Projetada 01), no Jardim Residencial Monte Verde, nesta cidade e comarca de Votuporanga.”

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o bem imóvel do Patrimônio Público Municipal, objeto da “ÁREA 02”, Cadastro Municipal NO.12.14.18 lote 09, descrito no Art. 2º, avaliado em R\$ 45.673,20, com Wellington Bruno Osório Pereira e/ou, ÁREA 1, Cadastro Municipal SO.11.09.23 lote 05F descrito no Art. 1º, avaliado em R\$ 45.673,09.

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará com base na avaliação dos imóveis.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, inclusive o imposto de transmissão do imóvel, serão de responsabilidade do Município e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Palnejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



LEI Nº 6 774, de 05 de outubro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0025 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2.169 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 605.315,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Valor R\$ 54.685,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0025 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2.169 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 660.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Felix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 775, de 05 de outubro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2062 – Realização de Assistência à Saúde na Atenção Básica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 270.000,00

1170

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0025.2169 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 200.000,00

1983

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 resultante de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0025.2169 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 270.000,00

1115

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Felix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



LEI Nº 6 776, de 05 de outubro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.390.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
 04.122.0003.2006 Coordenação das relações institucionais
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 40.000,00 74

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
 Unidade Executora: 05 – Departamento de Qualidade Urbana e Rural
 15.452.0030.2157 Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 280.000,00 1047

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0025.2062 – Realização de Assistência à Saúde na Atenção Básica
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 900.000,00 1153

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 800.000,00 1161

10.305.0026.2065 Vigilância epidemiológica e ambiental
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 160.000,00 1347

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito
 26.782.0032.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 150.000,00 1460

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0055.2129 Gestão administrativa e financeira
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 60.000,00 1577

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64,

proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 resultante de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente no montante de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais):

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.122.0025.2169 – Enfrentamento da Emergência COVID19
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 1.000.000,00 1114

3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
 Valor R\$ 860.000,00 1115

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 777, de 05 de outubro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.755.500,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2021 no valor de R\$ 3.755.500,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.51 Obras e Instalações
 17.512.0050.1.028 - 045
 Projeto 1.028 – Galeria de Águas Pluviais
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 130.000,00
 Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES



3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.93 Indenizações e Restituições
 17.122.0047.2.106 - 066
 Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 80.000,00
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
 17.512.0047.2.109 - 076
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 500,00
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo
 17.512.0047.2.109 - 077
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 400.000,00
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 17.512.0047.2.109 - 079
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 1.900.000,00
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.30 Material de Consumo
 17.512.0047.2.109 - 081
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 820.000,00
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 17.512.0047.2.109 - 082
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 70.000,00
 Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 18.541.0047.2.111 - 102
 Atividade 2.111– Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 5.000,00
 Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.541.0047.2.111 - 103
 Atividade 2.111– Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
 Valor - R\$ 350.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antonio Alberto Casali

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 778, de 05 de outubro de 2021

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2021, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando o custeio de despesas de Equipe Multidisciplinar, Material Médico Hospitalar e Plantão Médico COVID-19)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2021, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando o custeio de despesas de Equipe Multidisciplinar, Material Médico Hospitalar e Plantão Médico COVID-19.

Art. 2º O valor a ser transferido no exercício de 2021 é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em parcela única, com prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
 Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antonio Alberto Casali

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.
Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 13 616, de 05 de outubro de 2021

(Dispensa a servidora pública municipal Juliana Vicentini Datorre da Função de Confiança de Chefe de Setor de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Setor de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Vicentini Datorre, RG nº 308520877, CPF n.º 270.460.978-01, a partir de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 13.000, de 12 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 103/2021

Processo nº 458/2021 PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 278/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 239/2021, Processo nº 407/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de contação de histórias para crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento institucional, através de recursos da emenda Parlamentar nº 32080002, a seguinte servidora:

Daniela Ribeiro dos Santos, Especialista em Saúde I, CPF nº 303.068.038-01.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 104/2021

Processo nº 457/2021 PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 277/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 277/2021, Processo nº 457/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo caminhão, novo, cabine dupla, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021 ou 2022, para utilização do setor de poda da Secretaria Municipal da Educação, o seguinte servidor:

Rodolfo dos Santos Barrueco, Agente Operacional VII, CPF nº 409.433.328-26.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de outubro de 2021, às 10h00min, no Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 127, de 30 de setembro de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.1.040.000,00

2) Mensagem nº 128, de 30 de setembro de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.4.101.000,00.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde	R\$ 30.333,83
---	---------------

Votuporanga, 05 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA Nº 214, de 04 DE OUTUBRO DE 2021.

(Revoga a Suspensão do Processo Administrativo nº 001/2021 – Processo nº 004/21, constituído por meio da Portaria nº 198 de 19 de maio de 2021)

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município

– Corregedora Geral em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, resolve:

Revogar a suspensão determinada através da Portaria nº 209, de 28 de julho de 2021, de acordo com a Ata de Deliberação da Comissão, do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 – Processo nº 004/21, constituído por meio da Portaria nº 198 de 19 de maio de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Procuradoria Geral do Município, 04 de outubro de 2021.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS

Procuradora do Município Corregedora Geral em exercício OAB/SP 276.871

PORTARIA Nº 215, de 04 DE OUTUBRO DE 2021.

(Constitui Comissão Processante e dá outras providências)

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município – Corregedora Geral (em exercício), no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância 007/2021, ratificado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que concluiu pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor M. A. O. F., lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as provas colhidas no Processo de Sindicância mencionado, o qual concluiu pela materialidade no fato praticado e transgressão de conduta prevista no Estatuto dos Servidores Públicos, que teria causado prejuízo à Administração Pública, nos termos do 158, incisos I e XII, da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, faz-se necessária a apuração, respeitando-se, todavia, o direito do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE, instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor M. A. O. F.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo

Administrativo Disciplinar os servidores: MAYANE LARISSA BARRIENTOS PAVÃO, RG 47.106.599-7 SSP/SP e RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, RG Nº. 42.900.462-X SSP/SP, sob a presidência da Procuradora do Município FLAVIA DENISE RUZA, que deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Procuradoria Geral do Município, 04 de outubro de 2021.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS

Procuradora do Município Corregedora Geral em exercício OAB/SP 276.871

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 065/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0134/21

Razão Social: AMANDA DA SILVA SPROCATI

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3106

– CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 0146/21-P

Razão Social: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA BARCELOS LTDA

Endereço: Rua MATO GROSSO – 1º ANDAR - SALA 14 - 3531 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0183/21

Razão Social: LIEGGE DO LIVRAMENTO MELLO

Endereço: Rua PERNAMBUCO – 3853 - Jardim Eldorado
Processo 0184/21

Razão Social: BRUNA GAZETTI RODRIGUES

Endereço: Rua PERNAMBUCO – 3853 - Jardim Eldorado
Processo 0187/21

Razão Social: LGD CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: Rua IGUAÇU – SALA 02 – 3178 - Vila Marim
Processo 0365/21-P

Razão Social: WENDI POLIANA SCURCIATTO CASTRECHINI NOGUEIRA

Endereço: Rua SÃO PAULO – 3049 - PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0366/21-P

Razão Social: CLÍNICA KOMATSU LTDA - ME

Endereço: Rua SERGIPE – 3348 - VILA SÃO VICENTE
Processo 0367/21-P

Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA

Endereço: Avenida EMILIO ARROYO HERNANDES – 2282 - POZZOBON



Processo 0623/21-P

Razão Social: UNIODONTO DE VOTUPORANGA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Endereço: RUA FREI DAMIÃO – 2865 – SANTA ELIZA

Processo 0630/21-P

Razão Social: G. M. MED CLÍNICA MÉDICA S/S

Endereço: Avenida DA SAUDADE SALA 03 – 2472 - CIDADE NOVA

Processo 0639/21-P

Razão Social: LUCIANA AKITA & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua TIETÊ – 3463 - PATRIMÔNIO VELHO 2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0625/21-P

Razão Social: NEUSA APARECIDA FERNANDES MIRAVETE FAVARETTO

Endereço: RUA MARIA DE FREITAS LEITE – 2304 – CIDADE NOVA

Processo 0634/21-P

Razão Social: TATIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA

Endereço: Rua TIETÊ – 2775 - SANTA ELIZA

Processo 0746/21-P

Razão Social: MERCEARIA BARBOZA DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: Rua PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2205 - VILA AMÉRICA

Processo 0834/21-P

Razão Social: MANOEL ROMEIRO GOMES

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO – 1758 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0638/21-P

Razão Social: LUCIANA AKITA & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua TIETÊ SALA 04 – 3463 - PATRIMÔNIO VELHO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0633/21-P

Razão Social: TATIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA

Endereço: Rua TIETÊ – 2775 - SANTA ELIZA

5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0841/21-P

Razão Social: PRIME MINIMERCADO EIRELI

Endereço: Avenida SIMÃO ALVARES CARRILHO – 568 - PARQUE RESIDENCIAL ANNA MUNHOZ ALVARES

6 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0742/21-P

Razão Social: STUDIO ATIVO TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA - ME

Endereço: RUA ANDRÉ SCAMATI – 783 – JARDIM UNVERSITÁRIO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0838/21-P

Razão Social: LEANDRA APARECIDA GOMES IUGA

30565935810

Endereço: AVENIDA PEDRO MADRID SANCHES – 2784 – PQ. RES. COLINAS

Processo 0839/21-P

Razão Social: NAYRA DE OLIVEIRA MELLO 40748107860

Endereço: RUA HUNGRIA – 1160 – PQ. DAS NAÇÕES

Processo 0844/21-P

Razão Social: UNIDADE RADIOLÓGICA DE VOTUPORANGA LTDA

Objeto Licenciado: Equipamento

Endereço: RUA SÃO PAULO – 3701 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 06 de outubro de 2021

Angélica Maria Jabur Bimbato

Respondendo pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde

Notificação

EDITAL Nº 066/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/03/2021:

Autuado: AROALDO DOS SANTOS COSTA;

Data da Autuação: 30/03/2021;

Data da Decisão: 02/07/2021;

CNPJ ou CPF: 278.764.268-32;

Processo nº: 0061/2021; AIF 1532;

Localidade: Rua José Geraldo de Almeida, nº 245, CEP: 06030-230, Osasco-SP;

Tipificação da Infração: Lei Estadual 10.083/98 de 23/09/98, em seu Art. 122, Inciso XX, Lei Municipal 6681 de 23/03/2021, em seu Art. 2º e Parágrafo Único.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/04/2021:

Autuado: JENIFER MAYARA CORREA DA SILVA;

Data da Autuação: 06/04/2021;

Data da Decisão: 25/08/2021;

CNPJ ou CPF: 420.891.878-08;

Processo nº: 0075/2021; AIF 1585;

Localidade: Rua Rosana de Souza Castro, nº 95, CEP:



15.501-450, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Inciso XX do Art. 122 da Lei Estadual 10.083/98 de 23/09/98, e Lei Municipal 6681 de 23/03/2021 em seu Art. 2º e Parágrafo Único.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2021:

Autuado: MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO;

Data da Autuação: 30/06/2021;

Data da Decisão: 25/08/2021;

CNPJ ou CPF: 304.820.588-89;

Processo nº: 0129/2021; AIF 1563;

Localidade: Rua Deoclécio Lasso, nº 925, São Cosme - CEP: 15.504-055, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Inciso XIX do Art. 122 da Lei Estadual 10.083/98 de 23/09/1998 e Art. 268 do Decreto Lei 2848 de 07/12/1940.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/09/2021:

Autuado: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA;

Data da Autuação: 27/08/2021;

Data da Decisão: 15/09/2021;

CNPJ ou CPF: 52.273.059/0001-57;

Processo nº: 0176/2021; AIF 1577;

Localidade: Avenida Emilio Arroyo Hernandez, nº 2675, Pozzobon, CEP: 15.503-027, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Art. 14 da Res. RDC 471/21, Art. 3 da Res. RDC 22/14 e Art. 4 da Res. RDC 44/10.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Advertência, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/09/2021:

Autuado: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA;

Data da Autuação: 27/08/2021;

Data da Decisão: 15/09/2021;

CNPJ ou CPF: 52.273.059/0001-57;

Processo nº: 0177/2021; AIF 1602;

Localidade: Avenida Emilio Arroyo Hernandez, nº 2675,

Pozzobon, CEP: 15.503-027, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Art. 15 e Art. 16 da Res. RDC 22/2014 .

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Advertência, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 06 de outubro 2021.

Angélica Maria Jabur Bimbato

Respondendo pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº. 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração da Resolução SEEDU nº 02, de 04 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e visando promover as alterações necessárias na Resolução SEEDU nº 02/2021,

Resolve:

Artigo 1º - O inciso II do Artigo 5º da Resolução SEEDU nº 02, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 5º - (...)

I - (...)

II - recesso escolar para todos os funcionários das Unidades Escolares e Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil); profissionais que compõem o Programa Aprender Melhor; Profissionais da Educação VII – Tradução e Interpretação de Libras; Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, Chefe de Departamento da Educação Infantil e Chefe de Departamento do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento e fiscalização de ruas, avenidas e marginais do Município, conforme resolução CONTRAN 638 de 30/11/16 artigo 10º incisos V, VI e XI.

Termo aditivo: Supressão no valor global de R\$ 74.042,37 tendo em vista a não implantação de novos radares.

Pregão Presencial nº 298/2019 - Processo nº 400/2019.

Assinatura: 05 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BAZAN CARVALHO & ALVES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de Gestão Educacional para a Secretaria Municipal da Educação.

Termo aditivo: Alteração da razão social de BAZAN CARVALHO & ALVES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME para DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA conforme protocolo nº 12466/2021.

Pregão Eletrônico nº 101/2021 - Processo nº 205/2021.

Assinatura: 05 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021 - PROCESSO Nº 466/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância básica com enfermagem e socorrista – Móvel, internada pelo convênio SUS, diante a situação de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para a empresa: B. G. F. SILVA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 04/10/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021 - PROCESSO Nº 466/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes

em ambulância básica com enfermagem e socorrista – Móvel, internada pelo convênio SUS, diante a situação de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: B. G. F. SILVA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 04/10/2021.

SEC SAÚDE – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 275/2021 - Processo nº 455/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos estabelecimentos públicos municipais geradores de RSSS, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.568.077/0012-88, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021 - PROCESSO Nº 490/2021

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos tipo ônibus, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano e modelo de fabricação no mínimo, para utilização do transporte escolar rural da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 06/10/2021 ao dia 21/10/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/10/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021 - PROCESSO Nº 497/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos para utilização da Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a



partir do dia 06/10/2021 ao dia 21/10/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/10/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 498/2021

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 22 de outubro de 2021, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 25 de outubro de 2021, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.



SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TATIANA BRANDAO GOMES 05249846700.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com conhecimento em psicossociologia para os trabalhadores do SUAS da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	019.002.078	SER	01	Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados com conhecimentos em psicossociologia da comunidade, para os trabalhadores do SUAS, em formatos de oficinas para até 30 participantes, com emissão de certificado com carga horária de participação para cada participante, totalizando 40 horas.	R\$ 16.363,00

Pregão Eletrônico nº 280/2021 - Processo nº 460/2021. Valor global: R\$ 16.363,00. Vigência: 06 meses.

Assinatura: 05 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 05/10/2021.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (pão francês) para atender a áreas da administração funerária da Secretaria Municipal da Cidade e a equipe de manutenção da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.762	KG	840	Pão francês cada unidade com aproximadamente 50g (quilo).	Ki Pão	R\$ 12,70	R\$ 10.668,00

Pregão Eletrônico nº 168/2021 - Processo nº 314/2021. Valor Global Estimado: R\$ 10.668,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 05 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/10/2021.



PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 39, DE 5 de outubro de 2021.

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS TERMOS DE TRABALHO DE ADESÃO PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

SERGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário firmados até a presente data, entre esta Casa de Leis, Vereadores e Voluntários.

Art. 2º Os Vereadores interessados em firmarem novos Termos de Adesão para a Prestação de Serviço Voluntário, a ser desempenhado exclusivamente em seus gabinetes no atendimento ao público em geral, deverão providenciar o preenchimento do novo termo conforme modelo constante do Anexo I deste Ato, para arquivo junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 5 de outubro de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 5 de outubro de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Presente Termo de Adesão é regulado pela Lei Federal nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, com sede na Praça Vereador Viana Filho, s/nº, bairro Vila América, CEP. 15.502-105, na cidade e comarca de Votuporanga/SP, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 49.677.917/0001-14, representada, neste ato, por seu Presidente, _____ (qualificação).

PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO: _____ (qualificação)

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.

Cláusula 1ª – O presente termo tem como **OBJETO** a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário na sede deste Poder Legislativo, não gerando este vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Cláusula 2ª – O prestador do serviço voluntário se compromete a auxiliar o Vereador _____ exclusivamente em seu gabinete no atendimento ao público em geral, não sendo autorizada a utilização dos veículos oficiais, requisição de materiais de escritório, bem como outros bens materiais disponíveis para o Vereador.

Cláusula 3ª – O voluntário poderá exercer suas atividades na Câmara Municipal no horário de expediente administrativo de Segunda à Sexta Feira, ou seja, das 8h00 às 17h00, exceto em dias de sessões e audiência públicas que poderá permanecer até o encerramento dos trabalhos.

Cláusula 4ª – Os serviços prestados pelo voluntário serão de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a qualquer título de contraprestação pecuniária, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Câmara Municipal, bem como, com o Vereador responsável.

Cláusula 5ª – Ficam vedadas ao voluntário as seguintes condutas nas dependências da Câmara Municipal:

I – perturbar a ordem das sessões da Câmara, das reuniões das Comissões, das audiências públicas e demais reuniões oficiais, bem como os serviços administrativos e parlamentares prestados pelos servidores desta Casa;

II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III – praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras inclusive por meio eletrônico os componentes da Mesa Diretora, vereadores, membros de qualquer Comissão instalada e qualquer servidor.

Cláusula 6ª – O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cláusula 7ª – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo.

Cláusula 8ª – O voluntário que praticar qualquer das condutas descritas na Cláusula 5ª, terá automaticamente rescindido o presente termo pela Câmara Municipal, representada neste ato por seu presidente, o qual deverá comunicar o vereador responsável pelo voluntário da presente rescisão.

Parágrafo único. A rescisão de que trata este artigo, será promovida sempre que houver provocação por escrito à presidência da Câmara Municipal, contendo a exposição dos fatos e suas provas.

Cláusula 9ª – O presente termo de adesão terá seu término automático e sem previa notificação juntamente com o mandato do Vereador.

Cláusula 10ª – O presente termo de adesão passa a vigor a partir da assinatura pelas partes, ficando revogado os Termos de Adesão para o Trabalho Voluntário firmados anteriormente.

Cláusula 11ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Votuporanga/SP.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Votuporanga/SP, ____ de _____ de ____.

PRESIDENTE

VEREADOR(A)

VOLUNTÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camara.votuporanga.sp.gov.br



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br